



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 200910658

Código MEC: 351918

Código da Avaliação: 90762

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Endereço da IES:

4230 - Campus I - Pelotas - Rua Félix da Cunha, 412 Centro. Pelotas - RS.
CEP:96010-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Arquitetura e Urbanismo

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 24/07/2012 16:15:45

Período de Visita: 26/08/2012 a 29/08/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Avaliadores "ad-hoc":

Marcelo Reis Maia (02691862631) -> coordenador(a) da comissão

Dirceu Lima Da Trindade (03326616791)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

A SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA-Registro 4578 no Cartório de Pessoas Jurídicas, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS (UCPEL) mantida, é Pessoa Jurídica de Direito Privado - sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública, com Estatuto próprio. Situada na Rua Félix da Cunha, nº 408, no Bairro do Centro no Município de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96010-000.

Assim entendida, a UCPEL tem como dados cadastrais: CNPJ 92238914000103, instituída pelo Decreto 49088 de 7 de outubro de 1960, publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 1960.

A mantenedora é a Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura – SPAC, que, nesta qualidade, exerce a supervisão da entidade mantida nos limites legais, já que, juridicamente é a SPAC, em última instância, responsável pelo bom e regular funcionamento da Universidade.

A autonomia da Universidade em relação à mantenedora encontra-se definida no Estatuto da UCPEL, no qual se verifica que a universidade é responsável pelo planejamento orçamentário e sua execução e pela política de ensino, pesquisa e extensão.

A missão da Universidade está definida e consubstanciada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, marcado por sua vinculação à igreja Católica e orientado pelos valores cristãos para formação de profissionais dotados de senso crítico e comprometidos com a cidadania.

A constituição da Universidade resultou de agregação de cursos existentes na região, no decorrer do tempo a universidade procedeu a reformulações ajustando-se a novas realidades do país e atualmente compõe-se de quatro Centros e três Institutos. Além das atividades de graduação a Universidade oferece cursos de pós-graduação, mestrados e doutorados. São órgãos auxiliares da Universidade, o Hospital Universitário e a Rádio Universidade.

A UCPEL está inserida numa região geográfica caracterizada pelos 29 municípios da zona sul do Estado do Rio Grande do Sul, com população segundo o IBGE de 1.066.268 habitantes, dos quais 343.167 residem em Pelotas, representando 32,18%. Cerca de 95% da população de Pelotas vive na zona urbana e a economia da região é baseada na produção agropecuária, em especial nas culturas de arroz, soja, milho e fumo, destacando-se em Pelotas a Fruticultura. Em termos de valor agregado, é importante observar que o setor de serviços em Pelotas representa cerca de 60%, ficando a indústria com 33% e o setor primário com 7% do valor total.

A rede de ensino fundamental e médio é atendida por 53 escolas estaduais, 2 federais, 91 municipais e 52 particulares. Além da UCPEL, existe ainda uma Universidade Federal, um Instituto Federal de Educação e Faculdades Isoladas.

O horário de funcionamento da IES é de segunda a sexta-feira, em três turnos, de maneira a prestar atendimento para todos os acadêmicos da UCPEL, sem necessidade de inscrição, seleção ou processo seletivo.

Instituição:

A IES em seu PPI considera o contexto da região Sul e seu potencial natural, assim como considera a carência de profissionais na região para suprir a demanda do setor.

Curso:

O Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, foi criado pela Resolução GR/UCPel, Número do documento: 387 de 13/05/1991, Ata nº 131/91 – 27/05/1991 do Conselho Universitário da Universidade Católica de Pelotas e reconhecido pelo pela Portaria/MEC 1537 publicada no Diário Oficial da União, em 20 de outubro de 1999.

O curso conta atualmente com 173 alunos matriculados, carga horária total de 3.600h/a em regime seriado semestral com integralização mínima em 10 semestres.

O curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Católica de Pelotas foi idealizado em 1991, por iniciativa do Colegiado do Curso de Engenharia Civil. “A lógica pedagógica privilegiada pelo curso, sobretudo na modalidade dos Ateliês, prevê um processo de formação profissional interdisciplinar, promovendo, também, a formação pessoal e a consciência de coletividade. Como forma de garantir a interdisciplinaridade e considerando-se o Ateliê como o espaço da prática projetual por excelência, estabeleceram-se temas de estudo a serem trabalhados em cada semestre. As diversas disciplinas semestrais se relacionam diretamente com o Ateliê do semestre em questão. Deseja-se que o perfil generalista do egresso compreenda uma sólida formação teórica e prática dos conceitos vivenciados, principalmente nas áreas que abrangem o urbanismo, o patrimônio construído, a edificação e o paisagismo. Espera-se que, independente da área de atuação, o perfil do egresso seja baseado em uma arquitetura mais sustentável que visa à conservação do equilíbrio ambiental natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.” (PPC, pp.18-20)

É importante registrar o importante papel que o curso possui para a cidade de Pelotas que é rica em patrimônio cultural e arquitetônico. O acervo arquitetônico de Pelotas é um campo de ação e uma responsabilidade socio-cultural do curso.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, na modalidade presencial com carga horária total de 3600 horas, 50 vagas anuais, noturno, da Universidade Católica de Pelotas – UCPEL, se encontra no mesmo endereço apresentando pelo ofício de designação.

Para avaliação, a comissão teve como referência os seguintes documentos disponibilizados pela IES:

- Documentos institucionais: Regimento, PDI, PPI e PPC
- Calendário escolar ou acadêmico em vigor;
- Horários de aulas em vigor;
- Regulamentos específicos do curso (certificações, TCC, estágios, atividades complementares, disciplinas eletivas e/ou optativas, Libras, laboratórios,

Síntese da ação preliminar à avaliação:

biossegurança etc);

- Portarias e resoluções relacionadas ao curso;
- Nomeação/designação do Coordenador do Curso, dos membros do Colegiado de Curso, dos membros do NDE;
- Atas/registros de reuniões e atividades do NDE e do Colegiado de Curso;
- Plano de Carreira do Docente protocolizado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- Plano de Capacitação Docente;
- Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo protocolizado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- Relatórios de auto-avaliação institucional (pelo menos últimos 3 anos) e outros documentos da CPA (nomeação/designação dos membros, instrumentos utilizados, formas de sensibilização da comunidade acadêmica, etc);
- Comprovação da extensão e da pesquisa vinculada ao curso;
- Comprovação das capacitações realizadas;
- Relação do acervo bibliográfico (tombado) para o curso;
- Registros da Ouvidoria;
- Plano de atualização e manutenção do acervo da biblioteca e da infra-estrutura física;
- Licenças de uso dos softwares instalados nos laboratórios e suas respectivas notas fiscais tanto para laboratórios específicos, como de edição e de desenho, de multimídia, quanto para os laboratórios de informática com programas específicos e conectados à internet.

Documentação de professores:

- Currículo Lattes do professor, identificando também as experiências profissionais;
- Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia autenticada (frente e verso) do(s) diploma(s) de pós-graduação stricto sensu (informando registro no D.O.U), do(s) certificado(s) de pós-graduação lato sensu e do(s) diploma(s) de graduação, organizados da maior para a menor titulação;
- Cópia autenticada (frente e verso) dos Certificados de Aperfeiçoamento;
- Confirmação do vínculo empregatício com a IES (comprovantes originais ou xerox do registro do contrato na carteira de trabalho ou contrato de trabalho com registro na delegacia regional do trabalho)
- Comprovantes de experiência profissional (organizados por ordem crescente de data);
- Comprovantes de experiência docente (organizados por ordem crescente de data);
- Comprovantes de produção científica nos últimos 3 anos, organizados por ordem decrescente de data (cópia que permita identificar o título do texto, a revista ou periódico da publicação, páginas e data ou período de publicação)

Após o processo de trabalho da comissão, tendo como base os indicadores do instrumento de avaliação, verificou-se que é coerente a justificativa da IES para o ato de **RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO** do Arquitetura e Urbanismo. A coordenadora do curso esclareceu as questões apontadas como insatisfatórias no despacho saneador e a comissão pode verificar a regularização das mesmas. Os pontos negativos que resultaram em um CPC insatisfatório foram trabalhados nos últimos anos e a comissão encontrou avanços significativos nas ações propostas para sanear as deficiências do curso.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Ana Celi Rodrigues da Silva	Doutorado	Horista	CLT	6 Mês(es)
ANA PAULA POLIDORI ZECHLINSKI	Mestrado	Parcial	CLT	17 Mês(es)
Antonio Reges Brasil	Doutorado	Integral	CLT	246 Mês(es)
Ariela da Silva Torres	Mestrado	Parcial	CLT	Mês(es)
BEATRICE PETERS ARDIZZONE	Mestrado	Parcial	CLT	186 Mês(es)
Bianca Reis Pagani	Mestrado	Parcial	CLT	48 Mês(es)
Carla Diniz Lopes	Doutorado	Integral	CLT	19 Mês(es)
CHRISTIANE BRISOLARA DE FREITAS	Mestrado	Parcial	CLT	246 Mês(es)
CLARISSA CASTRO CALDERIPE MONTELLI	Mestrado	Parcial	CLT	18 Mês(es)
DANIELE BEHLING LUCKOW	Mestrado	Parcial	CLT	6 Mês(es)
Fabio Raniere da Silva Mendes	Mestrado	Parcial	CLT	126 Mês(es)
Flavio Martinez de Oliveira	Doutorado	Parcial	CLT	227 Mês(es)
Guilherme Camargo Massau	Doutorado	Integral	CLT	12 Mês(es)
HENRIQUE OTTO COELHO	Mestrado	Parcial	CLT	18 Mês(es)
Isabel Tourinho Salomoni	Doutorado	Integral	CLT	18 Mês(es)
Jairo Dias Nogueira	Doutorado	Integral	CLT	37 Mês(es)
Joseane da Silva Almeida	Especialização	Parcial	CLT	77 Mês(es)
Laura Gomes Zambrano	Mestrado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
NOE VEGA COTTA DE MELLO	Especialização	Parcial	CLT	216 Mês(es)
Otavio Martins Peres	Mestrado	Parcial	CLT	6 Mês(es)
RICARDO BROD MENDEZ	Mestrado	Parcial	CLT	162 Mês(es)
Ricardo Curi Terra	Mestrado	Integral	CLT	246 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA: NSA**
- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA: NSA**
- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA: NSA**

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Observando-se através das práticas de laboratórios, escritório modelo e atividades de extensão, que curso apresenta boa inserção regional com proposta adequada e referenciada nos valores de preservação da qualidade ambiental, além de forte presença na questão da preservação patrimonial com participação nos projetos de restauro de edifícios e espaços arquitetônicos.

Não há política de incentivo para aprimoramento dos professores que sejam viabilizadas por bolsas ou licenças remuneradas de pós-graduação. Em atenção à avaliações anteriores, foram empreendidas medidas para melhora na avaliação do quadro de professores. A ampliação da qualificação do professor vem sendo efetivada por redução de carga horária ou por afastamento temporário sem perda de vínculo com a IES.

O curso é fortemente marcado por atividades práticas em ateliê e oficina de maquetaria. Há atividades de extensão com práticas de levantamento de edificações, intervenções em edifícios patrimoniais e envolvimento com propostas de habitações de interesse social. Não foram encontrados registros de pesquisas, entretanto, os trabalhos realizados em disciplinas de projeto de restauro vem formando acervo sobre as construções.

Foram estabelecidas normas para a efetivação do estágio: num primeiro momento (9º. período) em escritórios de arquitetura e num segundo (10º. Período), em obras de edificações, suficientes para a prática pedagógica de contato com a vida profissional.

Documentos da IES demonstram de forma confusa a carga horária nas atividades complementares. Estabelecidas em gerais e específicas, são distribuídas ao longo dos 10 períodos do curso. As atividades consideradas gerais ocorrem no âmbito do Instituição, já aquelas ditas específicas são normalmente desenvolvidas no ateliê e tratadas como integrantes de disciplinas. Essas sim efetivamente relacionadas ao núcleo profissionalizante do curso, sendo

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

necessária uma revisão dos termos contidos no PPC.

A documentação estabelece 50 vagas por semestre, entretanto, no formulário há anotação da IES indicando 30 vagas por semestre. Considerando os dados do curso e a realidade da região o número apresentado de 60 vagas anuais com ingressos inverno e verão é mais correto.

Conceito da Dimensão 1

3.3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA
- Justificativa para conceito NSA: NSA**
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5: o corpo docente apresentou 160 produções nos últimos 3 anos, indicando uma média de mais de 9 produções por docente.**
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA: NSA**
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA: NSA**
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA: NSA**
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA: NSA**

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A IES disponibilizou uma pasta, para cada docente do curso, contendo toda a documentação necessária para o processo de avaliação. Foram conferidos os diplomas de graduação e pós-graduação conferindo a titulação. Nos casos de diplomas de mestrado ou doutorado de expedidos por instituições de fora do Brasil, também verificou-se a co-validação do título por um programa de pós-graduação credenciado pela CAPES. Além dos contratos de trabalho, a IES disponibilizou o “plano de atividades” de cada docente, assinado pela direção e pelo docente, detalhando cada hora de atividade contratada. Desta forma pode-se verificar a quantidade de horas em sala de aula e em outras atividades, assim como as disciplinas lecionadas por cada docente.

Quanto ao NDE do curso, encontramos um grupo coeso e engajado nas discussões do curso, mas que em alguns momentos suas ações sobrepõem às do colegiado de curso. A atuação do NDE precisa estar mais próxima de discussões referentes ao Projeto Pedagógico do Curso deixando para o Colegiado de Cursos as discussões referentes às dinâmicas cotidianas do ensino, da pesquisa e da extensão.

A coordenadora atua de forma excelente, demonstra engajamento e ampla participação nos diversos colegiados da IES. Foi apontada tanto por discentes quanto docentes como uma profissional presente e pronta a receber e buscar soluções. Possui 6 anos de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas. A coordenadora possui regime de trabalho em tempo integral, sendo 25 horas dedicadas à coordenação do curso. A relação entre o número de vagas anuais (50) e as horas de dedicação à coordenação é 2.

96% do corpo docente do curso possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. Destes, 33% com título de Doutor e 63% Mestre. O curso possui 17% do corpo docente em regime de trabalho de tempo integral e 63% em tempo parcial. Como política institucional do planejamento docente, busca-se sempre incluir na atribuição docente 20% da carga horária total em atividades extraclasse para “estudos/preparação de aula” adicionados a outras atividades tais como pesquisa, extensão ou gestão. Deste modo, garantiu-se, no mínimo, regime de trabalho em tempo parcial a todos os docentes do curso. 83% do corpo docente do curso possui experiência profissional de pelo menos 2 anos e 83% do corpo possui experiência de magistério superior a 2 anos.

O Colegiado do Curso é constituído por todos os docentes que integram o curso pois todos estão, no mínimo, em regime de tempo parcial. Na reunião com o corpo discente, a representatividade de 2 alunos, conforme declarado no relato preenchido pela IES, não foi reconhecida apesar dos alunos afirmarem que existe uma abertura positiva tanto da coordenação quanto dos professores (colegiado) para ouvi-los e atender suas demandas. Na reunião com o corpo docente percebeu-se a adesão do grupo e abertura tanto do NDE quanto da coordenação para envolvê-los em discussões semanais.

Conceito da Dimensão 2

4.6

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 5
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais 4
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 4
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

obrigatório verificar a brinquedoteca

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os professores em tempo integral possuem um gabinete de trabalho para desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão, orientações e atendimento. O espaço atende suficientemente às necessidades de trabalho. A coordenação do curso compartilha um espaço de trabalho com os demais coordenadores numa sala onde estão localizados 9 computadores, estações de trabalho e impressoras. A sala funciona anexa à secretaria geral permitindo uma maior fluidez e comunicação dos processos de gestão acadêmica e apoio à coordenação. A privacidade da coordenação para atendimentos e reuniões é preservada por meio de gabinetes de atendimento e salas de reunião anexas ao espaço de trabalho compartilhado. A sala de professores possui excelente espaço, infraestrutura e apoio para os docentes.

Quanto a bibliografia básica foi encontrado, para cada uma das unidades curriculares uma média entre 5 e 7 exemplares por título resultando uma média de 8,33 na relação número de vagas por número total de exemplares. Na bibliografia complementar, verificou-se entre 4 e 5 títulos por unidade curricular e a existência de no mínimo 2 exemplares por título. O acervo de periódicos atualizado dos últimos 3 anos apresentou uma quantidade de títulos variados das principais publicações brasileiras e algumas internacionais.

Os laboratórios de instalações elétricas e hidrosanitárias, tecnologias de construção e estruturas são compartilhados com os cursos de engenharia, possibilitando integração e interdisciplinariedade. Não há informações consistentes sobre a política de aquisição de equipamentos e/ou atualização de softwares para os laboratórios.

Conceito da Dimensão 3

4.2

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atende Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004).

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática e os conteúdos específicos são abordados nas disciplinas de "Ciência e Fé", "Antropologia Filosófica", "Teologia e Ética" e

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

transversalmente de forma interdisciplinar nas disciplinas de urbano.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O 96% do corpo docente do curso possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. Destes, 33% com título de Doutor e 63% Mestre. 4% do corpo docente é especialista.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é composto por 5 docentes, professores do curso, destes 4 em regime de trabalho em tempo parcial e 1 em tempo integral, garantindo assim, o mínimo de 20% do NDE em regime de tempo integral. Todos possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Sim
Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui condições de acessibilidade e instalações sanitárias para PNE.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de Libras é oferecida como optativa para alunos do penúltimo semestre.

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O curso atende o Dec. N° 5.626/2005 pois a disciplina de Libras é oferecida como optativa para alunos do penúltimo semestre, nono período, previsto na matriz curricular.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A instituição possui um site onde estão publicadas todas as informações, normas e documentos ref. ao curso, à IES e à mantenedora.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

"Estudos ambientais" é apontado pelo PPC (página 20) como uma das áreas de formação do curso que percorre toda a estrutura curricular. As disciplinas de ateliê (presentes em todos os semestres do curso), tecnologia e urbano discutem de forma mais incisiva o conteúdo solicitado pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O curso possui 3.600 horas sendo 300 horas em estágio supervisionado, 200 em TCC e 340 em atividades (acadêmicas) complementares. O despacho saneador indica um possível excesso na carga horária das atividades complementares, denominadas atividades acadêmicas curriculares no PPC. A comissão, ao analisar e observar este item identificou que 100 horas são de atividades complementares específicas, a serem cumpridas conforme o Art.8 da resolução n2, de 17 de junho de 2010, as demais 240 horas são cumpridas em atividades dirigidas envolvendo principalmente disciplinas de formação complementar e atualização de conteúdos sendo um meio próprio da IES e do Curso de garantir a flexibilização de conteúdos curriculares.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação constituída através do Ofício de designação Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP, pelos professores Marcelo Reis Maia e Dirceu Lima da Trindade realizou a avaliação de RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO da graduação em Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, na modalidade presencial com carga horária total de 3600 horas, 50 vagas anuais, noturno, em regime de matrícula semestral, 25 no primeiro semestre e 25 no segundo semestre, com integralização mínima de 10 semestres, para efeitos de Reconhecimento, na visita in loco realizada no período de 26 a 29 de Agosto de 2012. A Coordenadora, Professora Isabel Salamoni, Graduada em Arquitetura e Urbanismo, com mestrado e doutorado em Engenharia Civil, Regime de trabalho Integral acompanhou a comissão neste processo. Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão: 1 – Organização didático-pedagógica - CONCEITO – 3,3

O curso apresenta uma estrutura curricular boa. Apesar da intenção de formação generalista do arquiteto e urbanista, esta não deve ser confundida com objetividade e foco de curso levando-se em consideração o contexto institucional, local e regional. As oportunidades presentes na comunidade local, na cidade e na região são insumos essenciais para a construção de um currículo contextualizado. As atividades acadêmicas complementares precisam ser desenvolvidas e detalhadas no PPC pois é onde se encontra o maior potencial de flexibilização curricular do curso. Estas atividades, ainda que flexíveis, não podem perder a articulação com os objetivos e foco do curso.

Dimensão: 2 – Corpo docente e tutorial - CONCEITO – 4,6

Partindo do relato quanto ao CPC insatisfatório, verificamos um grande avanço das ações da coordenação direcionadas à melhora qualitativa do corpo docente do curso. O conceito final é um reflexo da recomposição do quadro de professores com qualidade e com tempo de dedicação de qualidade. A melhora no quadro do corpo docente foi indicada pelo corpo discente, em reunião com a comissão, como um dos avanços do curso. O grupo possui

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

formação heterogênea e formações diversificadas atendendo as múltiplas áreas solicitadas pelo PPC.

Dimensão: 3 – Infraestrutura - CONCEITO – 4,2

A instituição possui uma infraestrutura que atende perfeitamente às atividades do curso de arquitetura. Possui laboratórios para práticas tecnológicas relacionadas à construção compartilhados com os cursos de engenharia que somados aos laboratórios específicos do curso: ateliês, maquetaria e laboratório de computação gráfica; fornecem condições muito boas para o desenvolvimentos das atividades. A biblioteca tem à disposição títulos em quantidade satisfatória para atender às disciplinas e um acervo com variedade e qualidade de referência e consulta à disposição de docentes e discentes. Um sistema de informática, desenvolvido pela IES para matrícula, registro e acompanhamento diário das diversas atividades acadêmicas atende perfeitamente às necessidade de docentes e discentes e garante segurança e precisão nos processos acadêmicos-administrativos.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, CONAES, e neste instrumento de avaliação, este Curso de Arquitetura e Urbanismo apresenta conceito final 4.

CONCEITO FINAL

4